Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 18:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3477034: DECRETO Nº 253/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3477034

DECRETO Nº 253/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo Art. 19, Inciso I da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância R$ 2.660.702,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e dois reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Procuradoria Geral do Município
Funcional-Programática: 03.091.0003
Atividade: 2.007 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.875,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0009
Projeto: 1.018 - Aquisição de Imóvel para o Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.01.1001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 2.649.827,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e dos recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação na importância de R$ 2.649.826,48 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), totalizando R$ 2.660.702,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 15 de dezembro de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 253/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração